



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

### URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 105/IEF/NAR OLIVEIRA/2023

PROCESSO N° 2100.01.0027096/2023-85

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:AXS Energia S/A	CPF/CNPJ:39.995.556/0001-09	
Endereço:Rua Demétrio Ribeiro, 74	Bairro:Centro	
Município:Florianópolis	UF:SC	CEP:88.020-700
Telefone:(31) 97812-2346	E-mail:roberta.silveira@axsenergia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:Juliano José Gregório	CPF/CNPJ:091.048.216-02	
Endereço:Rua Rosa Fonseca e Silva, 521	Bairro:Santa Rosa	
Município:Divinópolis	UF:MG	CEP:35.500-495
Telefone:(31) 97812-2346	E-mail:roberta.silveira@axsenergia.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Fazenda do Pari - Gleba A	Área Total (ha):12
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 106891 Livro: 2 Folha: 001 Comarca: Divinópolis	Município/UF:Divinópolis/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3122306-F15E.7CF5.6AD3.4835.B4A8.D832.83F6.65F0

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un	511647	7766419

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		6

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
cerrado	pastagem		6

<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,46	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21 de agosto de 2023

Data da vistoria: sem vistoria conforme Decreto 47.749/19

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 14/09/2023

## 2.OBJETIVO

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

Autorizado conforme área demarcada em planta 71023238 e shape SEI 71023309 espécies descritas na planilha 71023305.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha apresentada ao processo existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$654,80

Taxa florestal: R\$3,24

## 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6 ha, localizada na propriedade Fazenda do Pari - Gleba A, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.”*

Autorizado conforme área demarcada em planta 71023238 e espécies descritas na planilha 71023305.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

**COPAM / URC**    **SUPERVISÃO REGIONAL**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Sirlene Aparecida de Souza**

**MASP: 1.045.122-7**



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 15/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73381080** e o código CRC **C0C59B34**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0027096/2023-85

SEI nº 73381080